



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JACAREZINHO(PR)

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Rua Salomão Abdala n. 268 – Nova Jacarezinho

PAULO BALIEIRO COUTINHO

TITULAR DESIGNADO

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição/registro de ações cíveis, desta serventia, verifiquei **NÃO CONSTAR** até a presente data, o ajuizamento de ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** contra **L S ALVES**, inscrita no CNPJ sob n. **45.236.857/0001-43**.

É o constatado mediante a solicitação.

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22/11/2023).//

PAULO BALIEIRO COUTINHO
DISTRIBUIDOR JUDICIAL DESIGNADO
Portaria n. 23/2018

L S ALVES ME
CNPJ: 45.236.857/0001-43

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 22/11/2023

PREFEITURA MUN. DE NOVA S^ª BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº 60 2023
CARTA CONVITE Nº 10/2023
 TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023
 PREÇO PRESENCIAL
 PREÇO ELETRÔNICO
DATA 23/11/2023 HORA 13:11
NOME _____
ASSINAT JFA _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

34.209.505/0001-82

Razão Social:

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

Atividade Econômica Principal:

7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E
ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA PRIMO BOSELI, 164 - JARDIM BANDEIRANTES - Cornélio Procópio / Paraná

OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAL: PR P1431611
INSC. MUNIC.: 54-16570

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 156442/2023
Emitido em 22/11/2023 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Endereço RUA PRIMO BOSELI, 164 - S/N - JARDIM BANDEIRANTES
CEP: 86300-000 Cornélio Procópio-PR
Capital Social R\$ 790.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Vencidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	90977231-14	20/10/2023	22/11/2023

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	CWLCFLJK IIHDHHJ1 202310280	24/10/2023	23/11/2023
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	420529000 5770	28/10/2023	26/11/2023

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
7110-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	2023007	24/10/2023	23/10/2024
7110-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	172023000 3783	27/07/2023	27/07/2024
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	01	23/10/2023	22/10/2024
206-2	Alvará de funcionamento	2023005	10/12/2022	10/12/2024
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	505666902 023	21/09/2023	19/03/2024
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	031786913- 04	21/09/2023	19/01/2024
7110-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU	862660/202 3	28/09/2023	26/03/2024
7111-1/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	172023000 3326	06/07/2023	05/07/2024
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	03	31/03/2023	30/04/2024



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 156442/2023

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
7110-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU	849144/2023	07/08/2023	03/02/2024
7110-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	1720230003326	25/10/2023	25/01/2024
7110-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU	817450/2023	13/03/2023	12/03/2024
7110-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU	813339/2023	28/03/2023	27/03/2024
7110-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	2023008	24/10/2023	23/10/2024
7110-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	141212/2023	25/10/2023	24/04/2024
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	34209505000182	01/03/2023	01/03/2024
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	B8A9.7007.2BCF.33D0	04/08/2023	31/01/2024
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	109343650	29/08/2016	28/09/2024
206-2	Contrato Social	2023009	24/10/2023	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	05053465916	25/10/2023	24/10/2024
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	05053465916	25/10/2023	24/10/2024
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	20230010	09/10/2023	09/01/2024
206-2	Prova dos administradores em exercício	41211181335	26/04/2023	

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Sem Pendência
8130-0/00	Atividades paisagísticas	Sem Pendência
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência
7111-1/00	Serviços de arquitetura	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
705	Estudos e projetos de edificações
714	Sondagens
715	Topografias
720	Elaboração de projeto arquitetônico



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 156442/2023

(Continuação)

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
721	Elaboração de projeto estrutural
722	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas e sanitárias
723	Elaboração de projeto de prevenção contra incêndios
728	Elaboração de projeto de engenharia civil
742	Elaboração de Projeto de SPDA
801	Edificações
802	Obras de reforma
803	Obras de ampliação
837	Execução de estrutura metálica
850	Execução de manutenção de instalações elétricas
5602	Vidros, espelhos, telhas, tijolos e blocos para construção
5603	Tubos e condutos, não metálicos, para construção
5605	Materiais para telhados e revestimento de paredes
5606	Cercas, grades e portões
5607	Componentes pré-fabricados para construção
5608	Material de construção sintético e artigos correlatos
5609	Materiais diversos para construção

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
050.534.659-16-FERNANDA TANAKA	-	34.209.505/0001-82-OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTD	34.209.505/0001-82-OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA(Empresário)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
050.534.659-16-FERNANDA TANAKA	-	34.209.505/0001-82-OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTD	34.209.505/0001-82-OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA(Empresário)



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 156442/2023

(Continuação)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA
CNPJ: 34.209.505.0001-82



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitação Ref.: **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023**

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em Paver, com área de 2.145,20 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual – Nova Santa Bárbara.

Eu, Fernanda Tanaka, RG: 10.934.365-0 legalmente nomeado representante da proponente **OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ: 34.209.505/0001-82, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, declaro, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cornélio Procópio, 22 de novembro de 2023

OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAU: PR PJ43161-1
INSC. MUNIC.: 54-16570

Fernanda Tanaka

Cargo de Representante legal
Arquiteta CAU: 00A1465112
RG: 10.934.365-0-PR
CPF: 050.534.659-16

Endereço: Avenida São Paulo, 710, sala 01 – Centro, Cornélio Procópio – PR Cep: 86.300-000
Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: obraprima.ltda@outlook.com

OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA
CNPJ: 34.209.505.0001-82



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

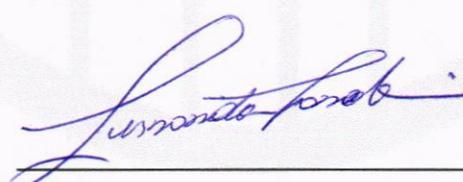
À Comissão de Licitação
Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em Paver, com área de 2.145,20 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual – Nova Santa Bárbara.

Eu, Fernanda Tanaka, RG: 10.934.365-0 legalmente nomeado representante da proponente **OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ: 34.209.505/0001-82, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, declaro, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Cornélio Procópio, 16 de novembro de 2023.


OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAU: PR PJ43161-I
INSC. MUNIC.: 54-16570

Fernanda Tanaka

Cargo de Representante legal
Arquiteta CAU: 00A1465112
RG: 10.934.365-0-PR
CPF – 050.534.659-16

Endereço: Avenida São Paulo, 710, sala 01 – Centro, Cornélio Procópio – PR Cep: 86.300-000
Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: obraprima.ltda@outlook.com

OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA
CNPJ: 34.209.505.0001-82



**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU
 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

À Comissão de Licitação Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em Paver, com área de 2.145,20 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual – Nova Santa Bárbara

Eu, Fernanda Tanaka, RG: 10.934.365-0 legalmente nomeado representante da proponente **OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ: 34.209.505/0001-82, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, declaro, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Cornélio Procópio, 16 de novembro de 2023.

OBRA PRIMA
 ENGENHARIA E ARQUITETURA
 CNPJ: 34.209.505/0001-82
 CAU: PR PJ43161-I
 INSC. MUNIC.: 54-16570

Fernanda Tanaka

Cargo de Representante legal
 Arquiteta CAU: 00A1465112
 RG: 10.934.365-0-PR
 CPF – 050.534.659-16

Endereço: Avenida São Paulo, 710, sala 01 – Centro, Cornélio Procópio – PR Cep: 86.300-000
 Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: obraprima.ltda@outlook.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.209.505/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRIMO BOSELI	NÚMERO 164	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
-------------------	--	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDA.TANAKA@LIVE.COM	TELEFONE (43) 9971-2689
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2023 às 19:10:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.209.505/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/2019
NOME EMPRESARIAL OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRIMO BOSELI	NÚMERO 164	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDA.TANAKA@LIVE.COM		TELEFONE (43) 9971-2689	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/11/2023** às **19:10:45** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2




OBRA PRIMA
 ENGENHARIA E ARQUITETURA
 CNPJ: 34.209.505/0001-82
 CAU: PR PJ43161-1
 INSC. MUNIC.: 54-16570





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90977231-14	34.209.505/0001-82	12/2022

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Título do Estabelecimento	OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA
Endereço do Estabelecimento	RUA PRIMO BOSELI, 164 - JARDIM BANDEIRANTES - CEP 86300-000 FONE: (43) 3132-8707
Município de Instalação	CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 12/2022 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	050.534.659-16	FERNANDA TANAKA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 22/12/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

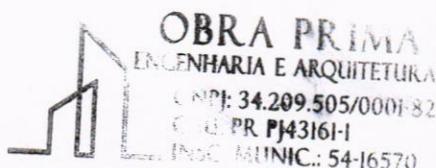


Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90977231-14

Emitido Eletronicamente via Internet
22/11/2023 11:09:33

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 208/2019
Inscrição Municipal: 54-16570
Reg. Livro: 152
Folha: 16570

Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

NOME / RAZÃO SOCIAL

Razão Social: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA** Matrícula: **11026**
CNPJ: **34.209.505/0001-82**
Nome Fantasia: **OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA**

LOCALIZAÇÃO

Logradouro: **Rua PRIMO BOZELLI** Número: **164**
Complemento: CEP: **86300-000**
Bairro: **JARDIM BANDEIRANTES** Cidade: **Cornélio Procópio** UF: **PR**

ATIVIDADE ECONÔMICA

7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
4120400 - Construção de edifícios
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras - e outras atividades constantes no cartão do CNPJ.

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ATIVIDADES, NATUREZA JURÍDICA E CAPITAL SOCIAL CONF. PROT. Nº PRP2269329162 DE 03/12/2022. EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.CONF. RECOM.DA PROM. DEVE O CONTR.DESTIN.OS RESÍD. REICL. ÀS COOP ASSOC.DE CATAD. INSCR. NESTE MUNIC.CONF.LEI 12305/10 DECR.7404/10,EXC.AS HIPÓT.DE INVIABILIDADE.

Informações Complementares: **OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA**
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAL: PR PJ43161-I
INSC. MUNIC.: 54-16570

Controle Nº: 797/2022

Cornélio Procópio - PR, 20 Dezembro 2022

Leonardo B
Leonardo Bruno Borges Oliveira

Chefe de Divisão de Arrecadação e Tributação

JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
ESCRITURÁRIO

Lu

P

IDENTIDADE-NG
109343650 SSP/PR
CPF
050.534.659-16

FILIAÇÃO
HIROMI WILSON TANAKA

MARISA MISSAKO TANAKA

DIPLOMAÇÃO
11/10/2018
OBRIGADO DE GRÁU
2018
TIPO DE GRÁU/GR
A+

OBSERVAÇÃO
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS



ANTÔNIO LUCIANO DE LIMA GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CAU/SP
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SEXTO CIVIL
FERNANDA TANAKA

NACIONALIDADE
LONDRENA/PR

REGISTRO CAU Nº
A146511-2

DATA DE NASCIMENTO
10/07/1994

ASSINATURA
Fernanda Tanaka
ARQUITETA E URBANISTA

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

 **OBRA PRIMA**
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAL: PR PJ43161-1
INSC. MUNIC.: 54-16570

[Handwritten blue ink marks and signatures]

**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

FERNANDA TANAKA, Brasileira, Solteira, nascida em 10/07/1994, natural de Londrina-Pr, Arquiteta, portadora do CPF/MF sob nº 050.534.659-16 e da Carteira Nacional de Habilitação(CNH) sob nº 06093827045, emitida pelo Departamento Nacional de Trânsito(DETRAN/PR) em 29 de janeiro de 2.019, com vencimento em 29 de janeiro de 2.024 e Carteira de Identidade Profissional CAU/PR nº A146511-2, residente e domiciliada na Rua Primo Boseli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, Cep: 86300-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A empresa girará sob o nome empresarial de **OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI** e terá sede e domicílio na **RUA PRIMO BOSELI, nº 164, JARDIM BANDEIRANTES**, na cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**, CEP: 86300-000.

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital social será R\$=99.800,00(noventa e nove mil e oitocentos reais) divididos em 9.980(nove mil, novecentos e oitenta) quotas de valor nominal R\$=10,00 (dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

NOME	QUOTAS	CAPITAL-R\$=
FERNANDA TANAKA	<u>9.980</u>	<u>99.800,00</u>
TOTAL	9.980	99.800,00

CLAUSULA TERCEIRA:- O objeto social da EIRELI será **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO, PARECER TECNICO E PROJETOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA.**

CLAUSULA QUARTA:- A Eireli iniciará suas atividades em 28 de JUNHO de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten letter 'P'



OBRA PRIMA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - S/A

TERCEIRA TABELA: Situação da obra em 30/06/2019
 O presente contrato foi celebrado em 10/03/2019
 entre a OBRA PRIMA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA S/A, inscrita no
 CNPJ nº 34.209.505/0001-82, e a CONSTRUTORA NOROESTE S/A, inscrita no
 CNPJ nº 08.907.888/0001-00, com o objetivo de construção e entrega em
 pronta entrega de um empreendimento residencial em terreno de 10.000,00
 m², situado na Rua Primo Boselli nº 100, Jardim Bandeirantes,
 cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa contratada não se responsabiliza
 pela OBRA PRIMA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA S/A, inscrita no
 CNPJ nº 34.209.505/0001-82, e a CONSTRUTORA NOROESTE S/A, inscrita no
 CNPJ nº 08.907.888/0001-00, com o objetivo de construção e entrega em
 pronta entrega de um empreendimento residencial em terreno de 10.000,00
 m², situado na Rua Primo Boselli nº 100, Jardim Bandeirantes,
 cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da OBRA PRIMA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA S/A é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) ações de R\$ 1,00 (um real) cada.

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
		R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da OBRA PRIMA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA S/A é a prestação de serviços de engenharia, arquitetura, planejamento, laudo, parecer técnico e projetos em engenharia e arquitetura.

CLÁUSULA QUARTA: A Eirel iniciou suas atividades em 25 de JUNHO de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da obra é de inteira responsabilidade da OBRA PRIMA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA S/A, inscrita no CNPJ nº 34.209.505/0001-82, e a CONSTRUTORA NOROESTE S/A, inscrita no CNPJ nº 08.907.888/0001-00, com o objetivo de construção e entrega em pronta entrega de um empreendimento residencial em terreno de 10.000,00 m², situado na Rua Primo Boselli nº 100, Jardim Bandeirantes, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil.

OBRA PRIMA
 ENGENHARIA E ARQUITETURA
 CNPJ: 34.209.505/0001-82
 CAL: PR PJ43161-1
 INSC. MUNIC.: 54-16570

**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

CLAUSULA SEXTA:- A Administração da Eireli caberá á titular **FERNANDA TANAKA**, dispensada da prestação de caução, á qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Eireli, assinando quaisquer expedientes necessários á gerencia da mesma, podendo inclusive nomear procuradores para representá-lo e á Eireli, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor, de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli, sem autorização de outro sócio. F

§ 1º - Faculta-se á administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designado administrador não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA:- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (circled signature)

CLAUSULA NONA:- A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular. [signature]

CLAUSULA DECIMA:- A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. [signature]

OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA - LRELL
ATO CONSTITUTIVO

CLAUSULA SEXTA: A Administração de Eirell caberá a Eirell
BERNANDA TANAKA, dispensada da prestação de contas e com
competência individualmente o uso da firma, representando esta e
praxe, judicial e extrajudicial de Eirell, assim como quaisquer outras
necessárias à gerência da mesma, podendo inclusive, tomar
providências para representação e à Eirell, desde que não haja
empresarial, vedada, no entanto, em qualquer das hipóteses de
social ou assumir obrigações seja em favor ou qualquer dos sócios da
de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eirell, sem
autorização do outro sócio.

§ 1º - Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, com
procuradores em nome da Eirell, devendo sempre ser indicado no instrumento
de mandato, os atos e operações que poderá praticar e a duração do
mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo
indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designado administrador judicial, na forma prevista
no art. 1.081 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: A titular da Eirell poderá, sob as penas da lei, que
não participe de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de
dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua
administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço
patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresaria
a proporção de seus direitos, de lucros ou de suas quotas.

CLAUSULA NONA: A Eirell poderá a qualquer tempo, sem qualquer
prejuízo ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela Eirell.

CLAUSULA DECIMA: A empresaria poderá, em qualquer tempo, a
título de "pro labore", observar as atividades regulamentares
pertinentes.

**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação à sua titular. F

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. [Handwritten Signature]

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Cornélio Procópio-Pr, CEP: 86300-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. [Handwritten Signature]

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01(uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos. [Handwritten Signature]

Cornélio Procópio-Pr, 28 de JUNHO de 2.019.

ASSINATURA/NOME DA TITULAR:-

Fernanda Tanaka

FERNANDA TANAKA



[Handwritten initials/signatures]

P



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 10:58 SOB Nº 41600903218.
PROTOCOLO: 194070336 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903195074. NIRE: 41600903218.
OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FALSO: Não será admitida a alteração do objeto da empresa, bem como a transferência de sua administração para terceiros. Não sendo possível ou inexistente interesse de terceiros, a empresa poderá ser vendida ou arrendada, desde que haja aprovação da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em todas as hipóteses em que a Eireli se resolve em relação à titularidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A Administração decidirá, de acordo com a lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de incapacitação temporária, desde que não haja impedimento ou suspensão legal para o exercício da função. O administrador não poderá exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de incapacitação temporária, desde que não haja impedimento ou suspensão legal para o exercício da função. O administrador não poderá exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de incapacitação temporária, desde que não haja impedimento ou suspensão legal para o exercício da função.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento das obrigações e condições resultantes deste contrato.

Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento das obrigações e condições resultantes deste contrato.

Comissão Provisória de Junho de 2012

ASSINATURAS DA TITULAR



[Handwritten signature]

FERNANDA TANAKA

OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CALLE: PR, PJ43161-1
INSC. MUNIC.: 54-16570

OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI
RUA ... Nº ...
Cidade ... Estado ...

OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI ATO CONSTITUTIVO

F
[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS:-

[Handwritten signature of Ivo Jose Coelho Junior]

IVO JOSE COELHO JUNIOR
CRE/MF N° 765.669.789-68
RG N° 5.478.531-3-SSP-PR

[Handwritten signature of Silvia Regina Coelho]

SILVIA REGINA COELHO
CPF/MF N° 705.751.349-68
RG N° 4.531.642-4-SSP-PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 10:58 SOB N° 41600903218.
PROTOCOLO: 194070336 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903195074. NIRE: 41600903218.
OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI

OBRA PRIMA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI
ATA CONSTITUTIVO

TESTEMUNHAS

SILVIA REGINA COELHO
CPF/MF N° 700.101.348-06
RG N° 4.581.624-88-PR

IVO JOSE COELHO JUNIOR
CPF/MF N° 765.689.789-88
RG N° 8.178.831-3-88-PR

 **OBRA PRIMA**
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 04.209.505/0001-82
CAL: PR. Pj43161H
INSC. MUNIC.: 54-16570

TESTEMUNHA O REGISTRO EM 15/07/2011
PROTÓCOLO: 10907032 DE 02/07/2011
ASSINATURA NIRE: 616000218
OBRA PRIMA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI
NIRE: 47.600903218
CNPJ: 04.209.505/0001-82

Página 2

quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, fica elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente nacional, no presente ato de R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais), divididos em 20.020 (vinte mil e vinte) quotas, no valor R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, pela empresária titular, ora sócia administradora.

CLÁUSULA QUARTA—CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, distribuído a sócia como segue:

Sócia	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
FERNANDA TANAKA	30.000	100,00	300.000,00
TOTAL	30.000	100,00	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA—ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida pela sócia **FERNANDA TANAKA**, isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA—AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A sócia administradora, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, §1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL**, com o teor seguinte:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-32
CAU: PR PJ431611
INSC. MUNIC. 54-16570

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI**

NIRE: 47400903218

CNPJ: 34.209.505/0001-82

Página 3

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 34.209.505/0001-82

CONTRATO SOCIAL

FERNANDA TANAKA, brasileira, solteira, nascida em 10/07/1994, empresária, inscrita no CPF sob nº 050.534.659-16 e portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.934.365-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, **RESOLVE** constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA-DA SEDE

A sociedade é sediada no seguinte endereço: Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, atividades paisagísticas, serviços especializados para construção civil, serviços de arquitetura, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, administração de obras, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, outras obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios em geral, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, comércio atacadista de materiais de construção, serviços de engenharia, obras de acabamento da construção e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

CLÁUSULA QUARTA-DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

A empresa iniciou suas atividades em 28 de junho de 2019 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA-DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pela sócia **FERNANDA TANAKA**, conforme quadro de quotas abaixo:



ALTERNATIVA PARA TRATAMENTO DE EFLUENTE DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTE
LIMPA DA EM LAJAS - SANTA MARIA - RS
GRUPO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
SANTA MARIA - RS
2011

1. OBJETIVO
2. JUSTIFICATIVA
3. ADEQUAÇÃO
4. CONDIÇÕES DE PROJETO
5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
6. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO
7. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO
8. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA
9. CONDIÇÕES DE SAÚDE
10. CONDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE
11. CONDIÇÕES DE ECONOMIA
12. CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE
13. CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE
14. CONDIÇÕES DE INTEGRIDADE
15. CONDIÇÕES DE RESPEITO
16. CONDIÇÕES DE TRANSPARÊNCIA
17. CONDIÇÕES DE RESPONSABILIDADE
18. CONDIÇÕES DE ÉTICA
19. CONDIÇÕES DE HONESTIDADE
20. CONDIÇÕES DE INTEGRIDADE

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI

NIRE: 41.600903218

CNPJ: 34.209.505/0001-82

Página 4

Sócia	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
FERNANDA TANAKA	300.000	100,00	300.000,00
TOTAL	300.000	100,00	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA-DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento da sócia.

CLÁUSULA SÉTIMA-DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir a sócia, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA OITAVA-DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA NONA-DO PRÓ LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de 'pró labore', cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações contábeis e financeiras, cabendo ao sócia, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA-DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA-DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Falecendo ou interdita a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócia quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

ALTERNATIVA PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O CAD

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

1. OBJETIVO

2. ABRANGÊNCIA

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

4. METODOLOGIA

5. RESULTADOS

6. CONCLUSÃO

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

8. ANEXOS



OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAU: PR PJ431611
INSC. MUNIC. 54.16570

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI****NIRE: 41600900218****CNPJ: 34.209.505/0001-82**

Página 5

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA-DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida pela sócia **FERNANDA TANAKA**, isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA-DA AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A sócia administradora, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, §1º do Código Civil (Lei nº10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA-DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida nos casos dos Arts. 1.033 à 1.038 do CC, podendo ainda ser dissolvida judicialmente nos casos de falta grave, tais como prever expressamente as condutas inaceitáveis na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A sócia declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA-DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro e comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 18 novembro de 2022

FERNANDA TANAKA**Sócia Administradora**
(assinatura eletrônica)





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CNPJ/CNPJ	Nome
05052465916	FERNANDA TANAKA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2022 09:46 SOB N° 41211131335.
PROTOCOLO: 228351480 DE 06/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215665909. CNPJ DA SEDE: 34209505000132.
NIRE: 41211181335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2023.
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

CNPJ: 34.209.505/0001-82

CAU: PR PJ43161-I

INSC. MUNIC.: 54-16570

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41211181335
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

Página 1 de 4

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito, **FERNANDA TANAKA**, brasileira, solteira, nascida em 10/07/1994, empresária e arquiteta, inscrita no CPF sob nº 050.534.659-16 e portadora da cédula de identidade civil RG sob nº 10.934.365-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, única sócia da sociedade empresária limitada "**OBRA PRIMA- ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**", sediada na Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, registrada na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, sob NIRE nº 41211181335, por despacho em sessão de 15 de julho de 2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.209.505/0001-82, qualificados conforme determinações do inciso I, do artigo 997 do Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração de contrato, **ALTERAR**, seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-ELEVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social é elevado para R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), divididos em 79.000 (setenta e nove mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente do país, no presente ato de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), divididos em 49.000 (quarenta e nove mil) quotas, no valor R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, pela ora sócia **FERNANDA TANAKA**.

CLÁUSULA SEGUNDA-CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O capital social é de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), divididos em 79.000 (setenta e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, distribuídos como segue:

Sócia	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
FERNANDA TANAKA	79.000	100,00	790.000,00
TOTAL	79.000	100,00	790.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA-DEMAIS

As cláusulas e demais condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA QUARTA-CONSOLIDAÇÃO

Em face as alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social e no melhor forma de direito FERNANDA TANAKA, brasileira solteira, nascida em 10/07/1974, empresária e inscrita no CPF nº 058.524.689-1 e portadora do Cédulo de Identificação Civil RG nº 10.934.345-0, expedido pelo Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná residente e domiciliada na Rua Primo Bazzoli, nº 144, Jardim Bandeirantes, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.300-000, única sócia da sociedade empresária limitada "OBRA PRIMA - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA", inscrita na Rua Primo Bazzoli, nº 144, Jardim Bandeirantes, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.300-000, registrada no Livro Comercial do F. 2002, JUCISPR, sob NIRE nº 4121181335, por despacho em sessão de 15 de junho de 2002, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.209.505/0001-82, qualificador econômico - determinações do inciso I, do artigo 997 do Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração de contrato, ALTERAR seu contrato social, sob as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-ELEVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social é elevado para R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), de R\$ 490.000,00 (quarenta e nove mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente suscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente de R\$ 790.000,00.

Parágrafo único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente do país, no presente ato de R\$ 490.000,00 (quarenta e nove mil reais), divididos em 49.000 (quarenta e nove mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), divididos em 7.900 (setecentos e noventa mil) quotas, em moeda corrente de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

CLÁUSULA SEGUNDA-CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O capital social é de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), divididos em 7.900 (setecentos e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente suscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócia	Nº de Quotas	Valor (R\$)
FERNANDA TANAKA	7.900	790.000,00
TOTAL	7.900	790.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA-DEMAIS

As cláusulas e demais condições estabelecidas em contrato, em vigor, e que não foram expressamente modificadas por esta alteração contratual, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA-CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:



OBRA PRIMA
 ENGENHARIA E ARQUITETURA
 CNPJ: 34.209.505/0001-82
 CAU: PR PJ43161-1
 INSC. MUNIC.: 54-16570

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**NIRE: 41211181335****OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA****CNPJ: 34.209.505/0001-82**

Página 2 de 4

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**NIRE: 41211181335****OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA****CNPJ: 34.209.505/0001-82**

Pelo presente instrumento particular de Consolidação de Contrato Social e na melhor forma de direito, **FERNANDA TANAKA**, brasileira, solteira, nascida em 10/07/1994, empresária e arquiteta, inscrita no CPF sob nº 050.534.659-16 e portadora da cédula de identidade civil RG sob nº 10.934.365-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, única sócia da sociedade empresária limitada "**OBRA PRIMA- ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**", sediada na Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, registrada na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, sob NIRE nº 41211181335, por despacho em sessão de 15 de julho de 2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.209.505/0001-82, qualificados conforme determinações do inciso I, do artigo 997 do Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração de contrato, **CONSOLIDAR**, seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA-DA SEDE

A sociedade é sediada no seguinte endereço: Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividade econômicas: atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, atividades paisagísticas, serviços especializados para construção civil, serviços de arquitetura, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, administração de obras, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, outras obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios em geral, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, comércio atacadista de materiais de construção, serviços de engenharia, obras de acabamento da construção e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

CLÁUSULA QUARTA-DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

A empresa iniciou suas atividades em 28 de junho de 2019 e seu prazo de duração indeterminado.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 4137178133
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 4137178133
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

Pelo presente instrumento particular de Consolidação do Contrato Social e no melhor
fundo de direito, FERNANDA TANAKA, brasileira, solteira, nascida em 10/03/1984,
professora e arquiteta inscrita no CPF sob nº 050.557.424-01, portadora do RG nº 44.124.124-1,
identidade civil RG sob nº 10.984.565-0, expedida pelo Estado de Paraná, residente e domiciliada no endereço em
Bandeirantes, na cidade de Cornéio Procopio, Estado do Paraná, CPF nº 050.557.424-01, firma
e administra a sociedade empresária limitada "OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO
LTDA", sediada no Rua Prisma Roselli, nº 144, Jardim Buzafinas, na cidade de Cornéio
Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 34.209.505/0001-82, qualificador 01, titular
única, inscrita no CNPJ sob nº 34.209.505/0001-82, por ocasião em que, em 15 de junho de 2023,
determinações do inciso II do artigo 9º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 2002, foi alterado o
tratamento particular de alteração de contrato, CONCLUSÃO seu contrato social,
contando as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE
A sociedade é sediada no seguinte endereço: Rua Prisma Roselli, nº 144, Jardim Buzafinas, na cidade de Cornéio Procopio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:
atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, atividades psicológicas,
serviços especializados para construção civil, serviços de arquitetura, obras de
manutenção - obras, peças e calçadas; administração - obras de engenharia civil,
trabalhos relacionados à arquitetura e engenharia, obras de engenharia civil,
serviços de pintura de edifícios em geral, instalações elétricas, saneamento e de gás,
instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, construção de rede de
distribuição de água, coleta de esgoto e construção de saneamento, exceto obras de
engenharia, construção de instalações esportivas e recreativas, reparação de contêineres
e peças de ferro, obras de terraplenagem, montagem e fabricação de estruturas de aço e
construção, serviços de engenharia, obras de alvenaria, obras de fabricação de metais de
de sistema de prevenção contra incêndio.

CLÁUSULA QUARTA- DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO INÍCIO
A empresa iniciou suas atividades em 28 de junho de 2023.

OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAU: PR PJ43161-1
INSC. MUNIC.: 54-16570

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41211181335
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

Página 3 de 4

CLÁUSULA QUINTA-DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), divididos em 79.000 (setenta e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, distribuídos como segue:

Sócia	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
FERNANDA TANAKA	79.000	100,00	790.000,00
TOTAL	79.000	100,00	790.000,00

CLÁUSULA SEXTA-DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento.

CLÁUSULA SÉTIMA-DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir a sócia, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA OITAVA-DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA NONA-DO PRÓ LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de 'pró-labore', cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações contábeis e financeiras, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA-DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA-DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócia quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 4121178133

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 34.209.505/0001-82

CLÁUSULA QUINTA-DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 750.000,00 (setecentos e noventa mil reais), dividido em 15.000 (quinhentos e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 50,00 (dez reais) cada, sendo integralmente pago e integralizado neste ato, em moeda corrente de país, distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	(%)	Valor (R\$)
FERNANDA TAWAXA	15.000	100,00	750.000,00
TOTAL	15.000	100,00	750.000,00

CLÁUSULA SEXTA-DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas em parte, ou em parte a terceiros sem exposto consentimento.

CLÁUSULA SÉTIMA-DAS FUSÕES

A sociedade poderá a qualquer momento optar ou não, em qualquer parte da sua existência, decidir a sua extinção mediante aprovação de todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA-DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços ou balanços parciais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nestes demonstrativos intermediários, quando for distribuído, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA NONA-DO PRÓ LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", cujo valor e forma de distribuição serão estabelecidos e observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações contábeis e financeiras, quando o lucro ou prejuízo for apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA-DO CONSELHO FISCAL

Não será constituído Conselho Fiscal, pois a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA-DO PLANEJAMENTO SUCESÓRIO

Quando ocorrer a morte de um dos sócios, a sociedade poderá, em seu estatuto ou em ato de administração, estabelecer as condições de sucessão, não sendo possível a existência de herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível a existência de herdeiros, sucessores e incapazes, o valor de suas quotas será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço e devidamente inventariada.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outras disposições legais aplicáveis. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância das disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outras disposições legais aplicáveis.



OBRA PRIMA
 ENGENHARIA E ARQUITETURA
 CNPJ: 34.209.505/0001-82
 CAL: PR PJ43161-1
 INSC. MUNIC.: 54-16570

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**NIRE: 41211181335****OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA****CNPJ: 34.209.505/0001-82**

Página 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA-DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida pela sócia **FERNANDA TANAKA**, isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA-DA AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A sócia administradora, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, §1º do Código Civil (Lei nº10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA-DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida nos casos dos Arts. 1.033 à 1.038 do CC, podendo ainda ser dissolvida judicialmente nos casos de falta grave, tais como prever expressamente as condutas inaceitáveis na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

A sócia declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

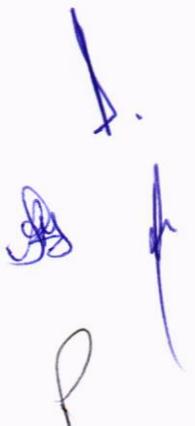
CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA-DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro e comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 02 fevereiro de 2023.

FERNANDA TANAKA
Sócia/Administradora
(assinatura eletrônica)



Folha 8 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA-DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida pelo sócio FERNANDA TANAKA, solidariamente, representando-a ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no art. 1.040 do Código Civil, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA-DA AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de qualquer lei, nem em virtude de condenação nos hipóteses mencionados no art. 1.040, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA-DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida nos casos dos arts. 1.033 e 1.034 do CC, podendo o(s) sócio(s) decidir, judicialmente nos casos de falta grave, em caso de prever expressamente as condutas inadmissíveis na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

A sócia declara que a sociedade se enquadra na situação de Microempresa (ME) conforme disposto no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observada a disposição do art. 2º da mesma lei. A sociedade não se enquadra em qualquer das situações de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA-DA ELEIÇÃO DE FÓRO

Fica eleito o foro e comarca de Curitiba/Paraná para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para a execução e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para este fim.

E por estar assim justo e contratado, data, lugar e estado o presente instrumento em via única, obrigando-se firmemente por si e por seus herdeiros e sucessores em todos os seus termos.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2023.

FERNANDA TANAKA
Sócia/Administradora
(assinatura eletrônica)

OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAL: PR PJ43161-1
INSC. MUNIC.: 54-16570



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05053465916	FERNANDA TANAKA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 15:44 SOB N° 20232860530.
 PROTOCOLO: 232860530 DE 25/04/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305584051. CNPJ DA SEDE: 34209505000182.
 NIRE: 41211181335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2023.
 OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Confirmação da assinatura eletrônica da empresa OBRA PRIMA - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA com o sistema eletrônico por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CNPJ	0003462915
Nome	FERNANDA TANAKA

OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
 CNPJ: 34.209.505/0001-82
 CAL: PR PJ43161-1
 INSC. MUNIC.: 54-16570





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**
CNPJ: 34.209.505/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:43 do dia 04/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2024.

Código de controle da certidão: **B8A9.7007.2BCF.33D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAU: PR PJ43161-1
INSC. MUNIC.: 54-16570



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032092507-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.209.505/0001-82**
Nome: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **22/02/2024** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAU: PR PJ43161-1
INSC. MUNIC.: 54-16570



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social _____

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ: 34209505000182

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 40026 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Endereço: Rua PRIMO BOZELLI, 164 - Bairro JARDIM BANDEIRANTES - CEP 86.300-000

OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAU: PR PJ43161-1
INSC. MUNIC.: 54-16570

Código de Controle _____

CWXSH87OHSS3R2L1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 17 de Novembro de 2023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.209.505/0001-82
Razão Social: OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI
Endereço: RUA PRIMO BOSELI 164 / JARDIM BANDEIRANTES / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111610204821023959

Informação obtida em 16/11/2023 17:47:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**OBRA PRIMA**
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAU: PR PJ43161-1
INSC. MUNIC.: 54-16570



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.209.505/0001-82

Certidão n°: 50566690/2023

Expedição: 21/09/2023, às 15:38:10

Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.209.505/0001-82, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAL: PR PJ43161-I
INSC. MUNIC.: 54-16570



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000849144



20230000849144

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 07/08/2023 - 03/02/2024

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 07/12/2022

Data de Registro: 29/07/2019

Registro CAU: PJ43161-1

CNPJ: 34.209.505/0001-82

Objeto Social: atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, atividades paisagísticas, serviços especializados para construção civil, serviços de arquitetura, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, administração de obras, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, outras obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios em geral, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, comércio atacadista de materiais de construção, serviços de engenharia, obras de acabamento da construção e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 300.000,00

Última atualização do capital: 26/06/2019

OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAU: PR PJ43161-1
INSC. MUNIC.: 54-16570

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: FERNANDA TANAKA

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 15/07/2019

Número do RRT: 8528275

Tipo de Vínculo: SÓCIO

Designação: Serviços técnicos profissionais na modalidade de Arquitetura e engenharia.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000849144



20230000849144

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 849144/2023
Expedida em 07/08/2023, Cornélio Procópio/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: ACY840

OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAU: PR PJ43161-1
INSC. MUNIC.: 54-16570


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 000000862660


20230000862660

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 28/09/2023 - 26/03/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional FERNANDA TANAKA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: FERNANDA TANAKA **CPF:** 050.534.659-16
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A146511-2
Data de obtenção de Títulos: 24/02/2018
Data de Registro nacional profissional: 11/06/2018
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
 - Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:
ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 862660/2023

Expedida em 28/09/2023, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: ZC9556

OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
 CNPJ: 34.209.505/0001-82
 CAU: PR PJ43161-I
 INSC. MUNIC: 54-16570


CREA-PR

 Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 141212/2023

Validade: 24/04/2024

Nome civil:
DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA

CPF:
104.249.579-30

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-200423/D

RG:
141036262

Registro Nacional:
1720634688

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Filiação:
PAI: NAZARENO LUZ FERREIRA
MÃE: SONIA DE FATIMA DA SILVA

Naturalidade:
URIUVA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS
Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE TELEMACHO BORBA

Data da Colação de Grau: 17/12/2021 - Diplomação: 14/02/2022

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

R DE A FRANCO

CNPJ: 33061248000111

Desde: 06/02/2023 Carga Horária: 4h

CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ: 27016837000185

Desde: 17/03/2023 Carga Horária: 10h

SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA

CNPJ: 35230678000145

Desde: 03/04/2023 Carga Horária: 4h

PARAÍSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 48732323000104

Desde: 26/06/2023 Carga Horária: 5h

OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 34209505000182

Desde: 30/06/2023 Carga Horária: 8h

OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAL: PR PJ43161-1
INSC. MUNIC.: 54-16570

Para fins de Licitações

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 304860/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/10/2023 09:18:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAU: PR PJ43161-1
INSC. MUNIC.: 54-16570

OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA
CNPJ: 34.209.505.0001-82



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023.

Eu, Fernanda Tanaka, RG: 10.934.365-0 legalmente nomeado representante da proponente **OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ: 34.209.505/0001-82, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em Paver, com área de 2.145,20 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual – Nova Santa Bárbara.

Cornélio Procópio, 22 de novembro de 2023

OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
 CNPJ: 34.209.505/0001-82
 CAU: PR PJ43161-1
 INSC. MUNIC.: 54-16570

Fernanda Tanaka

Cargo de Representante legal
 Arquiteta CAU: 00A1465112
 RG: 10.934.365-0-PR
 CPF – 050.534.659-16

Endereço: Avenida São Paulo, 710, sala 01 – Centro, Cornélio Procópio – PR Cep: 86.300-000
 Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: obraprima.ltada@outlook.com

OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA
CNPJ: 34.209.505.0001-82



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 10/2023

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em Paver, com área de 2.145,20 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Nome da Empresa: OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.

Eu, Fernanda Tanaka, RG: 10.934.365-0 legalmente nomeado representante da proponente **OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ: 34.209.505/0001-82, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, declaro, que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Cornélio Procópio, 21 de novembro de 2023.

FERNANDA TANAKA:05053465916
 Assinado de forma digital por FERNANDA TANAKA:05053465916
 Dados: 2023.11.22 16:05:13 -03'00'

Fernanda Tanaka

Cargo de Representante legal e técnica

Arquiteta CAU: 00A1465112

OBRA PRIMA
 ENGENHARIA E ARQUITETURA
 CNPJ: 34.209.505/0001-82
 CAU: PR PJ43161-I
 INSC. MUNIC: 54-16570

Daniel Augusto Luz Ferreira

Cargo de Representante técnico

Engenheiro civil PR 200423/D

Endereço: Avenida São Paulo, 710, sala 01 – Centro, Cornélio Procópio – PR Cep: 86.300-000
 Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: obraprima.ftda@outlook.com



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000813339



20230000813339

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FERNANDA TANAKA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 24/02/2018

Registro Nacional: 00A1465112

Data de Registro: 11/06/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12863719

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 06/03/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração de projeto arquitetônico, complementar (hidráulico, elétrico, prevenção de pânico e incêndio estrutural em alvenaria e cobertura em estrutura metálica)e execução de uma edificação comercial de tipologia subdividida em subsolo, térreo e mezanino, abrangendo uma área total de edificação de 966,96m²

Empresa contratada: OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA -EIRELI
CNPJ: 34.209.505/0001-82

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ADISON CHEVONICA DE BARROS CURIUVA
CPF/CNPJ: 10528802000122

RUA AV ANTONIO CUNHA

Nº 1313

Complemento:

Cidade: CURIÚVA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84280000

Contrato: 202315

Celebrado em 01/11/2022

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 01/11/2022

Data de Fim: 2023-03-06

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 966.96 m²; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 966.96 m²; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 966.96 m²; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 966.96 m²; 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais , 966.96 m²; 2.5.3 - Execução de instalações prediais de gás canalizado , 966.96 m²;

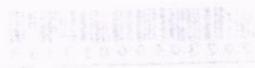
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R AV ANTONIO CUNHA

Nº 1313

CERTIFICADO DE REGISTRO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000013339



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIFICADO DE REGISTRO TÉCNICO COM ATESTADO

Instituição Nº 03 de 07 de dezembro de 2014



Prof.ª: KERNANDA TANAKA

DECLARAR que os dados aqui constantes são verdadeiros e corretos de acordo com a legislação em vigor.

DADOS DO PROFISSIONAL

Prof.ª: KERNANDA TANAKA

Título Profissional (Arquiteta) e Urbanista

Data de emissão do título: 28/02/2018

Registro Nacional: 00A1488112

Data de registro: 11/02/2018

Válida até: indefinida

AVISO DE CURSO

- Nenhum curso realizado

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 1325718

Tipo de registro: INDIVIDUAL

Prof.ª: KERNANDA TANAKA

Tipo de RRT: RRT SIMPLES

Prof.ª: KERNANDA TANAKA

Informações de registro: O profissional declara que o registro é válido e que não possui nenhuma outra inscrição em curso.

Processo de registro: 00A1488112 - 11/02/2018

DADOS DO CONTRATO

Contratante: OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI

CNPJ: 34.209.505/0001-82

Rua Av. Antônio Cunha

1013

Cidade: DURIVIA

Bairro: CENTRO

Cep: 88200-000

UF: PR

Valor do contrato: R\$ 0,00

Data de início: 01/11/2018

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.1 - Elaboração de projeto arquitetônico, planejamento, execução, acompanhamento e fiscalização de obra de construção civil, incluindo a elaboração de projetos executivos, licitação, contratação, fiscalização e entrega de obra.

EMPREENHAMENTO DA OBRA

R. AV. ANTONIO CUNHA

OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
 CNPJ: 34.209.505/0001-82
 CAU: PR PJ43161-1
 INSC. MUNIC.: 54-16570

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 000000813339**

20230000813339

Complemento:

Cidade: CURIÚVA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84280000

Coordenadas Geográficas:

— DESCRIÇÃO —**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****— INFORMAÇÕES IMPORTANTES —**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 813339/2023

Expedida em 28/03/2023 12:03:00, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: ZC5499B8WYWCWZ072YZ7



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO TÉCNICA COM ATENDIMENTO
Número de Registro: 20.922.841/WV/2017/13

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO TÉCNICA COM ATENDIMENTO
Número de Registro: 20.922.841/WV/2017/13



Constituinte
CATEGORIA
Localidade: Curitiba

Nome: CARLOS

Nº 58

CPF: 00000000

RESOLUÇÃO

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO TÉCNICA COM ATENDIMENTO

AS DILIGÊNCIAS IMPORTANTES

- Para que seja possível a verificação e a validação de uma obra, o profissional responsável deve apresentar ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, no momento da emissão do RRT, o documento de aprovação técnica emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei nº 12.378/2012, bem como o documento de aprovação técnica emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei nº 12.378/2012.

- O profissional responsável deve apresentar ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, no momento da emissão do RRT, o documento de aprovação técnica emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei nº 12.378/2012, bem como o documento de aprovação técnica emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei nº 12.378/2012.

- O profissional responsável deve apresentar ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, no momento da emissão do RRT, o documento de aprovação técnica emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei nº 12.378/2012, bem como o documento de aprovação técnica emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei nº 12.378/2012.

- O profissional responsável deve apresentar ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, no momento da emissão do RRT, o documento de aprovação técnica emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei nº 12.378/2012, bem como o documento de aprovação técnica emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei nº 12.378/2012.

- O profissional responsável deve apresentar ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, no momento da emissão do RRT, o documento de aprovação técnica emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei nº 12.378/2012, bem como o documento de aprovação técnica emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei nº 12.378/2012.

- Válido em todo o território nacional.

Expedido em Curitiba, 22 de Novembro de 2017.
Diretor de Registro: 20.922.841/WV/2017/13

OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAU: PR PJ43161-1
INSC. MUNIC.: 54-16570

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE OBRA

A empresa Adison Chevonica de Barros Curiúva, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº 10.528.802/0001-22, com sede na Avenida Antonio Cunha, 1313 – Centro do município de Curiúva, Paraná, Declara que a empresa OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA inscrita no CNPJ nº 34.209.505.0001-82 registrada pelo conselho de Arquitetura sob o nº PJA3161-1 com sede na rua Primo Boseli, 164 – Jardim Bandeirantes, Cornélio Procópio – PR, tendo como responsável técnica e legal a arquiteta Fernanda Tanaka inscrita no CAU A146511-2, cpf nº 050.534.659-16, declara que a empresa executou os serviços a baixo descritos de maneira satisfatória cumprindo suas responsabilidades.

Tal documento tem como finalidade comprovar e resumir as atividades realizadas para fim de comprovação conforme artigo 12 da resolução 93 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – BR.

Dados dos serviços e descrição técnica:

Elaboração de projeto arquitetônico para aprovação na prefeitura, elaboração de projetos complementar compreendendo, projeto hidráulico, estrutural, prevenção de pânico e incêndio e projeto elétrico para uma edificação comercial, situada no perímetro urbano do município.

Execução de uma edificação de tipologia comercial, subdividida em subsolo, pavimento térreo e mezanino, totalizando a metragem de 966,96 m². A empresa realizou toda a terraplanagem do terreno com a movimentação de 72m³ de terra, assim como os muros de arrimo, perfuração do tipo estaca para fundação, supra estrutura em alvenaria convencional, chapisco, emboço e reboco, massa, e acabamento em pintura epoxi totalizando 1.200,00m² e na parte externa textura compreendendo área de 700,00m². Vedação e instalação de vidros temperados 10mm compreendendo uma área de 150,00m², instalação de porcelanato acetinado retificado 80x80cm em toda parte interna da edificação, cobertura em estrutura metálica do tipo sanduíche com trapézio 25, instalação do mezanino em estrutura metálica, instalação hidráulica, instalação de água pluvial, elétrica, instalação de lajota do tipo sextavado na parte externa da edificação com área de 96,00m² situada no município de Curiúva – PR referente a RRT nº 12863719. A empresa iniciou o serviço de execução de obra por empreitada dia 01 de Novembro de 2022, conforme contrato de prestação de serviço. Tendo finalizado e concluído todas as etapas dia 06 de Março de 2023.

Declaração final: A empresa contratante Adison Chevonica de Barros Curiúva afirma que a empresa contratada Obra Prima – Arquitetura e Planejamento executou os serviços a cima de maneira satisfatória cumprindo todas as responsabilidade, estando concuido e atendendo as exigências e especificações de acordo com as NBS de forma criteriosa

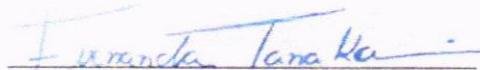
Curiúva, 27 de Março de 2023.



Contratante

Adison Chevonica de Barros Curiúva

CNPJ 10.528.802/0001-22

Contratada

Obra Prima Arquitetura e Planejamento

CNPJ: 34.209.505.0001-82



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

A empresa solicitante, inscrita no CNPJ nº 34.209.505/0001-82, com sede na Avenida Arcebispo Dom Elói, nº 100, em Curitiba, Paraná, apresenta o presente atestado de capacidade técnica para a execução de obras de construção civil, especificamente para a execução de obras de infraestrutura urbana, tais como: pavimentação, drenagem, iluminação pública, entre outras.

Esta empresa possui experiência comprovada na execução de obras de infraestrutura urbana, tendo realizado diversos projetos e obras em todo o Estado do Paraná, demonstrando capacidade técnica e financeira para a execução de obras de similar natureza.

Com base nos dados apresentados e em conformidade com o disposto no artigo 13 da Resolução nº 02 do Conselho de Engenharia e Arquitetura do Estado do Paraná, de 1997, atesta-se a capacidade técnica da empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, sob a forma de empreitada por preço global.

Este atestado é emitido para fins de habilitação em licitação, não constituindo garantia de execução das obras, nem sendo responsável por eventuais atrasos ou custos adicionais decorrentes de alterações de projeto ou condições de obra.

Este atestado é emitido em conformidade com o disposto no artigo 13 da Resolução nº 02 do Conselho de Engenharia e Arquitetura do Estado do Paraná, de 1997, e não constitui garantia de execução das obras, nem sendo responsável por eventuais atrasos ou custos adicionais decorrentes de alterações de projeto ou condições de obra.

Este atestado é emitido em conformidade com o disposto no artigo 13 da Resolução nº 02 do Conselho de Engenharia e Arquitetura do Estado do Paraná, de 1997, e não constitui garantia de execução das obras, nem sendo responsável por eventuais atrasos ou custos adicionais decorrentes de alterações de projeto ou condições de obra.

Este atestado é emitido em conformidade com o disposto no artigo 13 da Resolução nº 02 do Conselho de Engenharia e Arquitetura do Estado do Paraná, de 1997, e não constitui garantia de execução das obras, nem sendo responsável por eventuais atrasos ou custos adicionais decorrentes de alterações de projeto ou condições de obra.

OBRA PRIMA
 ENGENHARIA E ARQUITETURA
 CNPJ: 34.209.505/0001-82
 CAU: PR PJ43161-1
 INSC. MUNIC.: 54-16570

Este documento constitui-se registro de capacidade técnica emitido em conformidade com o disposto no artigo 13 da Resolução nº 02 do Conselho de Engenharia e Arquitetura do Estado do Paraná, de 1997.

15/03/2011

Abdon Ezequiel de Barros Barros
 CNPJ: 34.209.505/0001-82



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000824870



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FERNANDA TANAKA
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Data de obtenção do título: 24/02/2018
Registro Nacional: 00A1465112
Data de Registro: 11/06/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12982068 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 08/05/2023
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

Execução de obra em estrutura metálica por empreitada. A empresa contratada realizou a execução do barracão 01, compreendendo dimensionamento de 15,00x20,00 m² = 300,00m² tendo ambientes como a oficina, banheiro feminino e masculino e área para maquinário ; barracão 02 com dimensionamento de 13,00x14,05m=182,65m² com ambientes para banheiro tanto feminino quanto masculino, escritório e depósito e barracão 03 abrangendo 25,00mx12,00m= 300,00m² com ambientes como área de maquinários, área de descanso, vestiário feminino e masculino, copa e escritório.

Empresa contratada: OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA -EIRELI
CNPJ: 34.209.505/0001-82

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Dirce Gomes de Barros ME
CPF/CNPJ: 15341314000125
RUA PROFESSOR SEBASTIAO MAINARDES Nº QUADRA 02
Complemento: LOTE B 41 E 42
Cidade: CURIÚVA Bairro: PARQUE INDUSTRIAL 02 UF: PR CEP: 84280000
Contrato: 202250 Celebrado em 10/03/2022
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante:
Data de Início: 10/03/2022 Data de Fim: 2023-04-13

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 782.65 m²; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 782.65 m²; 2.3.2 - Execução de instalações de luminotecnica , 782.65 m²; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 782.65 m²; 2.5.11 - Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios , 782.65 m²; 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais , 782.65 m²; 2.5.3 - Execução de instalações prediais de gás canalizado , 782.65 m²; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e

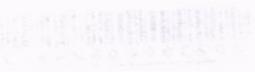


Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

02800000000000000000



DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: TERUAKI TANAKA

Título de Profissional: Arquitetura e Urbanismo

Data de emissão do título: 24/03/2018

Registro Profissional: 0004465113

Data de Registro: 11/08/2018

Endereço: Indefinido

ABOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso aprovado

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RT

RT de RPT: 138988

RT de RPT: 138988

RT de RPT: 138988

DADOS DO CONTRATO

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Data de Assinatura: 11/08/2018

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Data de Assinatura: 11/08/2018

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
 CNPJ: 34.209.505/0001-82
 CAU: PR PJ43161-I
 INSC. MUNIC.: 54-16570



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000824870



combate a incêndio , 782.65 m²; 2.5.6 - Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes , 782.65 m²; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 782.65 m²; 2.5.9 - Execução de instalações prediais de TV , 782.65 m²; 2.8.2 - Execução de sistema de iluminação pública , 782.65 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R RUA PROFESSOR SEBASTIAO MAINARDES

Nº QUADRA 02

Complemento: LOTE B 41 E 42

Cidade: CURIÚVA

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL 02

UF: PR

CEP: 84280000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 824870/2023

Expedida em 12/05/2023 12:05:00, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: D6ACY90Y1345ZD1Y4YZ0

DIRCE GOMES DE BARROS – ME CNPJ 15.341.314.0001/25
AVENIDA ANTONIO CUNHA, 1313 - CENTRO CURIÚVA PR
TELEFONE: 43 3545 – 1788

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA

A empresa do direito privado Dirce Gomes de Barros – ME, inscrita sob o CNPJ 15.341.314/0001-25, declara para os devidos fins que a empresa Obra Prima Arquitetura e Planejamento – LTDA inscrita sob o CNPJ 34.209.505.0001-82, tendo como responsável técnica Fernanda Tanaka inscrita sob o CAU nº A146511-2 executou as atividades descritas na RRT nº S112982068I00CT001 no logradouro: RUA PROFESSOR SEBASTIAO MAINARDES Complemento: LOTE B 41 E 42 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL 02 Cidade: CURIÚVA – PR, as seguintes atividades:

Terraplanagem com finalidade de nivelamento do terreno à nível da rua, abrangendo todo o terreno de 2.401,68m².

Barracão 01 - Dimensionamento de 15,00x 20,00 m², totalizando área construída de 300,00m².

- **Ambientes:** Oficina com 27,21m², banheiro feminino 3,05m² , banheiro masculino 3,05m², área para maquinário 251,61m², cabine primária de energia elétrica 3,64m² e outra com 3,62m².
- **Método construtivo fundação:** Foram realizadas 16 fundações do tipo sapata no solo com dimensionamento de 0,60x0,80cm e ferro 3/8 armado no sentido vertical e horizontal em todas as faces. A estrutura metálica em aço, pré-fabricadas, foram acopladas, através de chumbadores, na fundação nivelada existente na obra distriundo os pesos de forma equilibrada as sapatas.
- **Método construtivo supraestrutura e cobertura:** Para a supraestrutura foi utilizado o método construtivo em estrutura metálica onde foram executados pilares com chapa de aço galvanizado 25mm e perfil formato "U" com 7,00 metros de altura, amarração superior com uma treliça de viga longitudinal, vedação vertical nas paredes com bloco de concreto estrutural, onde foi aplicado na parte externa e interna uma camada de pintura hidrofugante totalizando 1375,00m². Para o piso, realizou um lastro abrangendo uma área de 24,00m³ de concreto usinado 25 mpa de 8cm com malha pop de 15x15cm espesurra 4,2mm juntamente a aditivo impermeabilizante e posteriormente acabamento superior com politriz.
- para a estrutura da cobertura foi executado terças metálicas de cobertura intercaladas em um espaçamento de 1,00cm e contraventamento longitudinais nos planos da cobertura e instalação de cobertura metálica do tipo sanduíche com uma camada de isopor EPS 3cm entre as telhas metálicas com espessura de 0,43mm galvanizadas tipo AZ150 totalizando 300,00m².
- Em toda a estrutura metálica da edificação foi aplicado uma camada de pintura anticorrosiva.
- Realização de toda a instalação elétrica da edificação e aterro, compreendido baixa tensão bifásica e média tensão trifásica, juntamente a cabines primárias de energia elétrica isolada por gradis de 5x7. Dentro da edificação fora utilizadas eletrocalhas suspensa a uma altura de 6,00 do chão para passar as fiações.
- Execução da instalação hidrossanitária de água fria e esgoto.

DIRCE GOMES DE BARROS – ME CNPJ 15.341.314.0001/25
AVENIDA ANTONIO CUNHA, 1313 - CENTRO CURIÚVA PR
TELEFONE: 43 3545 – 1788

DIRCE GOMES DE BARROS
CNPJ 15.341.314/0001-25
AV. ANTONIO CUNHA, 1313
CURIÚVA - PR

Certidão nº 824870/2023 - 12/05/2023 12:05:00, 20:39 - Chave de Impressão: D6AC-Y90Y1345ZD-1Y4Y7Z0
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/05/2023 12:05:00, e contém 6 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 824870, emitida em 12/05/2023 12:05:00

DECLARAÇÃO DE EXATIDÃO

Eu, abaixo assinado, proprietário do imóvel situado na Rua... nº... bairro... cidade de... Estado de... declaro que o mesmo encontra-se livre de ônus e encargos, não estando sujeito a qualquer processo judicial ou administrativo que possa comprometer sua regularidade jurídica.

- Endereço: Rua... nº... bairro... cidade de... Estado de...
- Área: ... m²
- Matrícula: ...
- Registro: ...
- Situação: ...
- Observações: ...



OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAU: PR PJ43161-I
INSC. MUNIC.: 54-16570

- Instalação de esquadrias abrangendo 5,60m² de vidro temperado 10mm e batentes de madeiras e porta de ferro de correr com roldanas superiores e inferiores totalizando 26,40m².
- Execução das instalações prediais de prevenção e combate a incêndio e sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes em toda edificação conforme norma de procedimento administrativo 002 do Corpo de Bombeiro da Polícia Militar do Paraná CB/ PMPR voltada a edificação industrial e comercial.

Barracão 02 - Dimensionamento 13,00x14,05m = 182,65m²

- **Ambientes:** Banheiro feminino com 3,05m², banheiro masculino 3,05m², escritório 10,69 e depósito com 251,61m²
- **Método construtivo fundação:** Foram realizadas 12 fundações do tipo sapata no solo com profundidade de 0,60x0,80cm e ferro 3/8 armada no sentido vertical e horizontal em todas as faces.
- **Método construtivo supraestrutura e cobertura:** Para a supraestrutura utilizou o método construtivo em estrutura metálica onde foram executados pilares treliça trapezoidal 25mm formato "U" com 7,00 metros de altura, amarração superior com uma treliça de viga longitudinal, vedação vertical nas paredes com bloco de concreto estrutural, onde fora aplicado na parte externa e interna uma camada de pintura hidrofugante totalizando 780,00m². Para o piso, fora realizado um lastro abrangendo uma área de 15,00m³ de concreto usinado 25 mpa de 8cm com malha pop de 15x15cm espessura 4,2mm juntamente a aditivo impermeabilizante e posteriormente acabamento superior com politriz.
- para a estrutura da cobertura foram utilizados terças metálicas de cobertura intercaladas em um espaçamento de 1,00m e contraventamento longitudinais nos planos da cobertura e instalação de cobertura metálica do tipo sanduíche com uma camada de isopor EPS 3cm entre as telhas metálicas com espessura de 0,43mm galvanizadas tipo AZ150 totalizando 182,65m².
- Em toda a estrutura metálica da edificação foi aplicado uma camada de pintura anticorrosiva.
- Foi realizado toda a instalação elétrica da edificação e aterro, compreendido baixa tensão.
- A empresa efetuou toda a instalação hidrossanitária de água fria e esgoto.
- Instalação de esquadrias abrangendo 5,60m² de vidro temperado 10mm e batentes de madeiras e porta de ferro de correr com roldanas superiores e inferiores totalizando 16,50m².
- Instalação no escritório de um ponto de ar condicionado 220w

DIRCE GOMES DE BARROS - ME CNPJ 15.341.314.0001/25
 AVENIDA ANTONIO CUNHA, 1313 - CENTRO CURIÚVA PR
 TELEFONE: 43 3545 - 1788

DIRCE GOMES DE BARROS
 CNPJ 15.341.314.0001-25
 AV. ANTONIO CUNHA, 1313
 CURIÚVA - PR



- Execução das instalações prediais de prevenção e combate a incêndio e sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes em toda edificação conforme norma de procedimento administrativo 002 do Corpo de Bombeiro da Polícia Militar do Paraná CB/ PMPR voltada a edificação industrial e comercial.

Barracão 03 - Dimensionamento de 25,00x 12,00 m² = 300,00m².

- **Ambientes:** área de maquinários = 243,50m², área de descanso = 29,86m², vestiário feminino 3,24m² vestiário masculino 3,024m², copa 6,84 m² e escritório com 5,60m².
- **Método construtivo fundação:** Foram realizadas 12 fundações do tipo sapata no solo com profundidade de 0,60x0,80cm e ferro 3/8 armada no sentido vertical e horizontal em todas as faces.
- **Método construtivo supraestrutura e cobertura:** Para a supraestrutura fora utilizado o método construtivo em estrutura metálica onde foram executados pilares treliça trapezoidal 25mm formato "U" com 7,00 metros de altura, amarração superior com uma treliça de viga longitudinal.
- A vedação vertical nas paredes com bloco de concreto estrutural, foi realizada apenas para a área de descanso, vestiários femininos e masculinos, copa e escritório onde fora aplicado na parte externa e interna uma camada de chapisco, reboco paulista, textura na parte externa e massa corrida e pintura fosca na parte interna.
- Na área de maquinários as vedações verticais são inexistentes sendo aberta com intuito de circulação dos veículos e materiais.
- Para o piso, fora realizado um lastro abrangendo uma área de 24,00m³ de concreto usinado 25 mpa de 8cm com malha pop de 15x15cm espesurra 4,2mm juntamente a aditivo impermeabilizante e posteriormente acabamento superior com politriz.
- para a estrutura da cobertura foram utilizados terças metálicas de cobertura intercaladas em um espaçamento de 1,00m e contraventamento longitudinais nos planos da cobertura e instalação de cobertura metálica do tipo sanduiche com uma camada de isopor EPS 3cm entre as telhas metálicas com espessura de 0,43mm galvanizadas tipo AZ150 totalizando 300,00m².
- Em toda a estrutura metálica da edificação foi aplicado uma camada de pintura anticorrosiva.
- Foi realizado toda a instalação elétrica da edificação e aterro, compreendendo energi de baixa tensão bifásico, com pontos de tomadas, interruptores e iluminação em todos os ambientes.
- A empresa efetuou toda a instalação hidrossanitária de água fria e esgoto.
- Para a copa, foi instalado gás canalizado com tubulação de cobre.
- Instalação de esquadrias abrangendo 8,40m² de vidro temperado 10mm e batentes de madeiras.
- No escritório foi instalado um ponto de ar condicionado 220w.
- Execução das instalações prediais de prevenção e combate a incêndio e sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes em toda edificação conforme norma de procedimento administrativo 002 do Corpo de Bombeiro da Polícia Militar do Paraná CB/ PMPR voltada a edificação industrial e comercial.

DIRCE GOMES DE BARROS - ME CNPJ 15.341.314.0001/25
AVENIDA ANTONIO CUNHA, 1313 - CENTRO CURIÚVA PR
TELEFONE: 43 3345 - 1769

DIRCE GOMES DE BARROS
CNPJ 15.341.314.0001-25
AV ANTONIO CUNHA, 1313
CURIÚVA - PR

